

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 428, de 03 de agosto de 2022

## HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 130/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/07/2022;

## **RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Resultado Final da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), níveis de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção de Ruminantes no *campus* universitário de Itapetinga, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado, na área de Nutrição Alimentação Animal (Grandes Ruminantes):

Nome	Notas				Oriente de m(e)
	Histórico	Entrevista	Currículo	Média	Orientador(a)
Marta Eloy Nunes da Cunha					
Bessert de Abreu	7,1*3	9,3*4	6,0*3	76,40	Márcio dos Santos Pedreira
Willians Santos Porto	8,6*3	9,5*4	3,70*3	74,90	Fabiano Ferreira da Silva

**Parágrafo Único -** O candidato aprovado deverá comunicar ao PPZ, através do seu e-*mail* cadastrado no ato da inscrição, a confirmação de aceite ou de desistência da vaga até a data **08 de agosto de 2022**.

- **Art. 2º -** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricularse, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos, no *campus* universitário de Itapetinga, no dia **18 e 19 de agosto de 2022**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.3. do Edital nº. 133/2022.
- **Art. 3º -** Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR